



CASSEL & RUZZARIN
ADVOCADOS

BOLETIM DE ATUAÇÃO JURÍDICA

Belo Horizonte, 1º de setembro de 2014 - Edição nº 7



O Boletim de Atuação Jurídica é um informativo bimestral de Cassel & Ruzzarin Advogados em parceria com o Sitraemg sobre os serviços jurídicos prestados pelo escritório aos filiados do sindicato.

ATUAÇÃO E VITÓRIAS

Vitória de Cassel & Ruzzarin Advogados obsta compensação forçada para servidores do Poder Judiciário Federal em Minas Gerais

29.08.2014

O escritório Cassel & Ruzzarin Advogados, em assessoria jurídica para o Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais - SITRAEMG, ajuizou ação ordinária com o objetivo de obstar a compensação forçada, determinada pelas Portarias TRT3/GP/DJ N. 1, de 10 de abril de 2014, da Presidência do TRT da 3ª Região, PRESI/SECGE n. 180, de 22 de maio de 2014, da Presidência do TRF da 1ª Região e a de n. 282/2014 do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, em virtude dos dias não trabalhados devido à realização do evento Copa do Mundo FIFA 2014.

Para tanto, alegou-se que a obrigação de compensar, neste caso, afrontaria ao Princípio da Legalidade, tendo em vista que a lei 8.112/90 não autoriza esta modalidade de compensação de horas não trabalhadas, em que os servidores sofreram redução de sua jornada de trabalho por motivo a que não deram causa.

Em sua decisão, o Juízo da 13ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, determinou que a Administração se abstenha de cobrar a compensação das horas não trabalhadas dos servidores, indicando que a suspensão do expediente forense em dias de jogos da Seleção Brasileira não encontra fundamento na Lei Geral da Copa, e, ainda, que a modificação pontual e extraordinária do horário do referido expediente não poderia ser alterado unilateralmente pela Administração Pública, em virtude de evento para o qual não concorreram os servidores, e muito menos resultante de caso fortuito ou força maior.

Dessa forma, determinou a citação da União Federal com urgência, bem como determinou que fossem remetidos ofícios aos órgãos de direção do Poder Judiciário da União em Minas Gerais, para ciência e cumprimento.

O processo recebeu o n. 0060746-21.2014.4.01.3800 e tramita perante a 13ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais.

Sitraemg pede a correção da regulamentação do serviço de voluntariado nos Cartórios Eleitorais

10.07.2014

A Nova Diretoria do SITRAEMG decidiu requerer ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais à alteração da Resolução TRE/MG nº 965, de 8 de abril de 2014, que regulamenta o Programa de Serviço Voluntário no âmbito dos Cartórios Eleitorais de Minas Gerais, a fim de que seja preservada a lisura do processo eleitoral, o ambiente de trabalho e a carreira dos servidores da Justiça Eleitoral.

Isso porque, em que pese a importância do serviço voluntário, a Resolução pode subsidiar a coincidência das tarefas que serão executadas pelos voluntários com as atribuições dos servidores efetivos, em contrariedade ao repúdio constitucional da execução indireta de atividades protegidas por plano de carreira. Além disso, a norma abre brechas para que os voluntários tenham acesso a informações sigilosas, o que prejudicaria a segurança e a imparcialidade nas eleições. Não bastasse, a norma acomete a supervisão dos voluntários pelos servidores sem designar formalmente para ocupar função de chefia com a devida retribuição pelo exercício de função comissionada ou cargo em comissão.

A meta com esta medida, segundo o Coordenador Geral do SITRAEMG, Alexandre Magnus, "é também barrar contratação de serviços voluntários e de terceirizados, fortalecendo os quadros efetivos do Tribunal Eleitoral Mineiro. Junto a isso, já estamos agendando com o TSE e Deputados Federais, um trabalho para aprovação do PL 7027/2013 que trata da criação de novos cargos e funções para a Justiça Eleitoral".

Segundo o advogado Jean Ruzzarin, sócio do escritório Cassel & Ruzzarin Advogados, “o uso do serviço voluntário deve ser ponderado com as especificidades da Justiça Eleitoral, devendo a participação do cidadão ser viabilizada com o devido cuidado para que não corra risco à lisura do processo eleitoral, o que aconteceria se os voluntários realizassem tarefas inerentes aos servidores efetivos, bem como pudessem ter acesso a informações sigilosas dos cartórios eleitorais”.

SITRAEMG impetra Mandado de Segurança contra decisão da Presidência do TRE/MG relacionada ao fim do repasse do Plano de Saúde

21.08.2014

O SITRAEMG, por meio de sua Assessoria Jurídica, realizada pelo Escritório Cassel & Ruzzarin Advogados, impetrou Mandado de Segurança contra a decisão da Presidência do TRE/MG que se negou a prosseguir com o repasse do Plano de Saúde para os servidores removidos para outros Regionais Eleitorais.

A alegação principal para o fim do repasse (tratado como mera concessão da empresa prestadora do auxílio-saúde) foi o de que a Unimed-BH, atual empresa que fornece os serviços de auxílio-saúde teria sinalizado, em caso de renovação contratual, que não iria mais promover o repasse de verbas para outros regionais, e, portanto, deixaria os servidores removidos sem cobertura do plano de saúde. Ainda, alegou-se que, com base na Resolução de n. 23.092/09 do TSE, o servidor removido poderia se vincular ao Plano de Saúde do Tribunal no qual está em exercício e que, por isso, poderia sim promover o corte do plano de saúde para aqueles.

Na inicial do Mandado de Segurança argumentou-se que por mais que se trate de mera concessão da Empresa de Assistência à Saúde, tal repasse atinge os objetivos do artigo 6º da referida resolução do TSE, ao passo que a mesma diz que o servidor pode se vincular ao Plano de Saúde do Tribunal para o qual foi removido, ou seja, a faculdade da vinculação foi dada ao servidor. Ademais, o mesmo ato normativo garante, também, a vinculação do servidor ao seu Tribunal de origem, e, por isso, não haveria porque dar fim ao Plano de Saúde para aqueles que ainda estão vinculados ao TRE/MG. Por fim, apontou-se o tratamento não isonômico da direção daquele Tribunal, ao criar duas classes de servidores distintos, apesar de os mesmos possuírem ligação com o citado Órgão Público.

O Mandado de Segurança recebeu o n. 0002593-53.2014.6.13.0000, e foi distribuído ao Juiz Relator Wladimir Rodrigues Dias.

CONTENCIOSO

Durante os meses de junho e julho de 2014, a equipe do contencioso do escritório analisou e processou **285** intimações para processos judiciais que tramitam em nome do sindicato e de seus filiados, assim discriminado o movimento:

Junho de 2014

Providência processual	Quantidade
Apelação	1
CR de agravo	1
Especificação de provas	1
Juntada	1
Manifestação	34
Análise - Decisão conforme	4
Análise - Nota descartada	24
Análise - Para outra parte	4
Análise - Publicação de ata	38
Réplica	1
Verificação de autos	1
Outros	10
Total	120

Julho de 2014

Providência processual	Quantidade
Agravo de instrumento	1
Apelação	2
Audiência	1
CR de apelação	1
ED de decisão	1
Especificação de provas	1
Manifestação	46
Análise - Decisão conforme	6
Análise - Nota descartada	16
Análise - Para outra parte	4
Análise - Publicação de ata	80
Recolhimento de custas	1
Outros	5
Total	165

CONSULTORIA

Dentre os serviços de consultoria prestados pelo escritório, destacam-se as seguintes questões suscitadas pela direção do sindicato, durante os meses julho e agosto:

Isonomia do Adicional de Qualificação: O Sindicato solicitou estudo da Assessoria quanto à viabilidade do pedido de revisão/isonomia de adicionais de qualificação, a teor do percentual pago em outros órgãos federais.

Auxílio-alimentação: O Sindicato solicitou estudo à Assessoria quanto a possibilidade de pagamento do benefício aos servidores aposentados.

Aposentadoria especial: O Sindicato solicitou à Assessoria pesquisa quanto à aplicabilidade da Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, no âmbito da Justiça Federal.

Plano de saúde nacional: A Assessoria emitiu parecer ao Sindicato quanto a possibilidade de unificar um plano de saúde nacional para todos os servidores do Judiciário da União.

Gastos com educação: O Sindicato solicitou à Assessoria a elaboração de ação coletiva a fim de afastar a dedução de imposto de renda sobre os gastos com educação.

Resolução 195 CNJ: O Sindicato solicitou estudo à Assessoria quanto à Resolução nº 195 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a distribuição de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus.

Jornada de 6 horas: A Assessoria elaborou Requerimento Administrativo ao Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região para adotar a jornada ininterrupta de 6 horas.

Jornada de 6 horas 2: A Assessoria elaborou Requerimento Administrativo para a Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região para adotar a jornada ininterrupta de 6 horas.

Gratificação por exercício cumulativo de cargos: O Sindicato solicitou à Assessoria estudo quanto a possibilidade de estender a Gratificação por exercício cumulativo de cargos à categoria.

Concurso de remoção: A Assessoria elaborou Requerimento Administrativo ao Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região para que promova concursos de remoção antes de nomear novos servidores para as vagas surgidas.

Reenquadramento - Passivos: A Assessoria elaborou Requerimento Administrativo ao Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região sobre previsão orçamentária de pagamento, ou sobre as medidas que estão adotando para garantir o pagamento dos passivos.

Pró-Social: A Assessoria elaborou Requerimento Administrativo ao Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região para que o Tribunal que anule as Resoluções PRESI/SECBE nº 9, de 24 de abril de 2014, e Portaria PRESI/SECBE nº 186, de 23 de maio de 2014, referentes ao novo Regulamento do Programa Pró-Social.

Dedetização: A Assessoria elaborou ofício para que seja providenciada a dedetização da Garagem G3 do Prédio 3 da Seção Judiciária de Minas Gerais.

Catracas: A Assessoria elaborou ofício para que sejam instaladas catracas e equipamento de segurança na Garagem G3 do Prédio 3 da Seção Judiciária de Minas Gerais, para que os servidores e magistrados possam ter acesso ao referido edifício.

Horas extras: A Assessoria elaborou ofício ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, solicitando liberação de Horas Extras para os cartórios eleitorais, tendo em vista a

convocação de mesários, e vistoria dos locais de votação, que requerem serviços extraordinários aos finais de semana.

EXECUÇÕES

A assessoria cuida de alguns processos de execuções coletivas de interesse dos filiados ao sindicato, dos quais se destacam os seguintes movimentos:

Quintos: Já foram distribuídas mais de 470 execuções individuais em dependência ao processo de n. 0051848-05.2003.4.01.3800.

Isenção de IRPF sobre Auxílio-Creche: Iniciou-se a recepção de documentos dos servidores para executar o título executivo judicial conseguido pelo SITRAEMG.

Artigo 192 da lei 8.112/90: Convocaram-se os servidores listados nos autos do processo 0017796-51.2001.4.01.3800, para trazer documentos e assinar procuração.

CASOS INDIVIDUAIS

A equipe do escritório em Belo Horizonte realizou 239 atendimentos de filiados, durante os meses de julho e agosto.

Foram ajuizadas ações, apresentados requerimentos, interpostos recursos administrativos e respondidas consultas. Desses casos individuais, destaca-se o seguinte:

Horário Especial: A assessoria elaborou requerimento para servidora do TRE/MG, solicitando Horário Especial, porque possui filho portador de necessidades especiais.

Aposentadoria Especial: A Assessoria elaborou requerimento Administrativo para servidora da Justiça Federal, requerendo Aposentadoria Especial para Oficial de Justiça.

Exercício Provisório: A Assessoria elaborou requerimento de exercício provisório para servidora que atualmente está de licença sem vencimentos para acompanhar cônjuge.

URV: A Assessoria elaborou requerimentos administrativos cobrando a quitação do passivo de URV para servidores do TRT da 3ª Região, e solicitando informações acerca do não pagamento.

Ajuda de Custo: A assessoria elaborou pedido de reconsideração para indeferimento de pedido de Ajuda de Custo de servidor da Justiça Federal.



CASSEL & RUZZARIN

A D V O G A D O S



Produção e Edição: Lorraine Oliveira
Coordenação: Jean P. Ruzzarin
Projeto Gráfico: Felipe Bastos
Realização: Cassel & Ruzzarin Advogados

www.cer.adv.br

comunicacao@cer.adv.br

facebook

facebook.com/ceradvogados

twitter

twitter.com/ceradvogados



Brasília - DF

SAUS, Quadra 5, Bloco N, Salas 212 a 217, Ed. OAB
Asa Sul, 70070-913
(61) 3223-0552

Rio de Janeiro - RJ

Av. Rio Branco, 277, sala 1007, Ed. São Borja
Centro, 20040-904
(21) 3035-6500

Belo Horizonte - MG

Rua Euclides da Cunha, 14
Prado, 30411-170

Santa Maria - RS

Rua Alberto Pasqualini, sala 111, Ed. Arquipélago, Sala 808,
Centro, 97015-010